



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 198/98

SUMULA: Alterar anexo-I, da Lei Municipal nº 137/95 de 19 de dezembro de 1995.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nível e a abrir mais vagas para os cargos abaixo relacionados, devido as necessidades imediatas do Município.

LEI Nº 137/95

ANEXO - I

CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

II GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL

NIVEL	PARA:	NIVEL	FUNÇÃO
DE: E	PARA:	G	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
DE: F	PARA:	H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
DE: G	PARA:	I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III

VAGAS EXISTENTES	Nº VAGAS	NIVEL	FUNÇÃO
05	PARA: 10	J	OFICIAL ADMINISTRATIVO

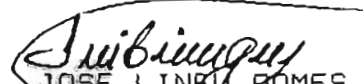
III GRUPO OCUPACIONAL - OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

VAGAS EXISTENTES	Nº VAGAS	NIVEL	FUNÇÃO
30	PARA: 45	C	AUXILIAR DE SERV GERAIS I

VAGAS EXISTENTES	Nº VAGAS	NIVEL	FUNÇÃO
10	PARA: 20	G	MOTORISTA II

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de março de 1998.


 JOSÉ LINDE GOMES
 PREFEITO MUNICIPAL